



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**PORTARIA Nº 461/GAPRE, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
AFASTAMENTO DE FUNÇÕES EM  
VIRTUDE DE CASAMENTO E  
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

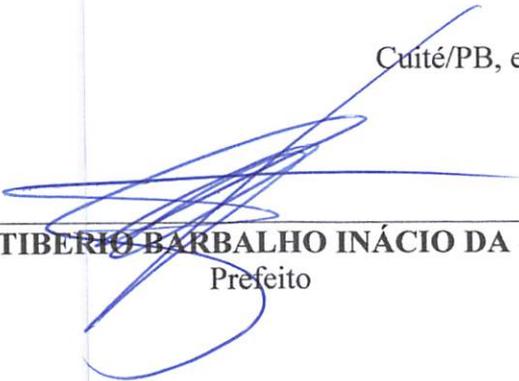
**CONSIDERANDO** o protocolo nº 0094/2025, de 04 de junho de 2025, no qual a servidora municipal MARIA DAS VITORIAS SANTOS DE MORAIS solicita o afastamento de suas funções em virtude de seu matrimônio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA DAS VITORIAS SANTOS DE MORAIS**, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por 08 (oito) dias consecutivos em virtude de seu casamento, iniciando em 30 de maio de 2025, com base no art. 98, III, "a" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 30 de maio de 2025.

Cuité/PB, em 28 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

 RUA 15 DE NOVOEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

**Cabinete  
do Prefeito**